



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.978, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE JOÃO LUÍS GIFÚ NA PONTE EM ADUELAS, LOCALIZADA SOB O CÓRREGO DO CAMPINHO NO KM 1,6 DA VICINAL LÉO GUARALDO)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

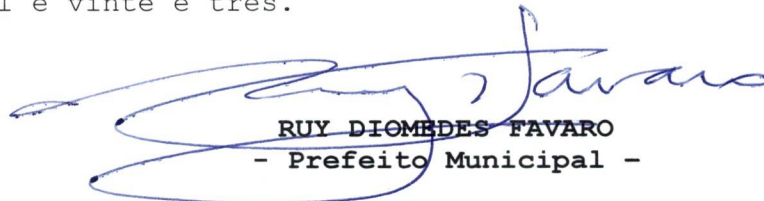
Art. 1° A ponte em aduelas localizada sob o córrego do Campinho, no km 1,6 da Vicinal Léo Guaraldo, passa a ser denominada "Ponte João Luís Gifú".

Art. 2° A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de Autoria do Vereador Alceu Antonio Mazziero (PTB).